



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - RN
Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro - CEP 59.210-000
C. G. C. (MF) 08.160.467/0001-00

LEI Nº 234/2004

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos Secretários Municipais, para próxima legislatura do município São Bento do Trairi/RN, de acordo com as determinações da EC 19 de 04/06/98, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado os subsídios dos Secretários Municipais em:

Secretários Municipais.....R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - É vedado qualquer reajuste significativo, dentro da própria legislatura, salvo os resíduos inflacionários.

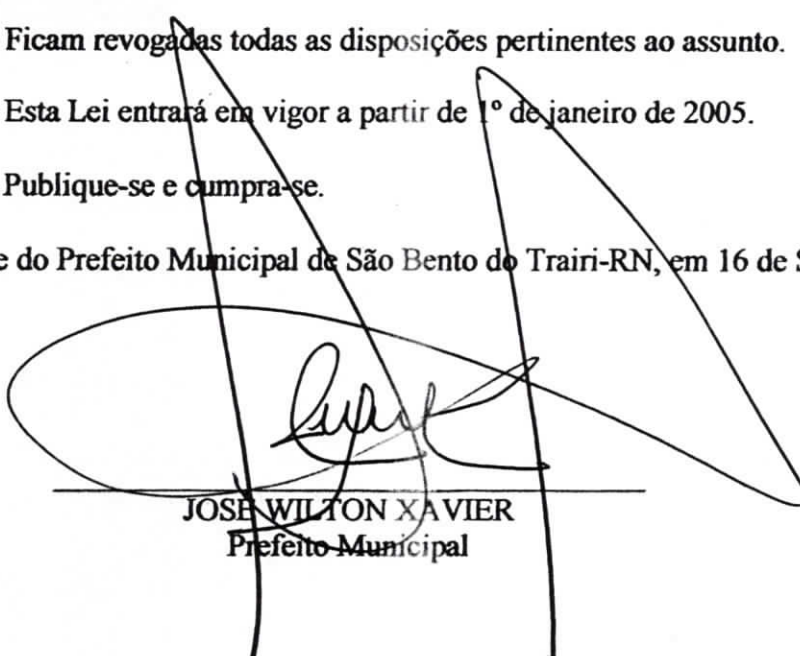
Parágrafo Único - A Aplicação de quaisquer acréscimos sobre os subsídios de que trata este caput, devidamente justificado, deverá coincidir com o reajuste geral do funcionalismo Público Municipal, limitando-se até o percentual determinado neste artigo.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições pertinentes ao assunto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 16 de Setembro de 2004.


JOSE WILTON XAVIER
Prefeito Municipal